



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 75.771.261/0001-04**

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000  
[pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)

**ERRATA**

**Bom Sucesso, 17 de outubro de 2017.**

O pregoeiro comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a **ERRATA Nº 1** ao edital nº 059/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO ATUANTE COMO OFICINEIRO JUNTO A ADOLESCENTES ATENDIDOS NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (AFAI).

**Ref. Alteração do Termo de Referência:**

**Inclui-se características mínimas de cada modalidade instrumental exigida na Oficina:**

<b>Oficinas</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Descrição</b>
Oficina de Violão	a. Noções básicas de violão; b. Aprender a correta utilização das posições e ritmos c. Favorecer a aprendizagem teórica em sintonia com a prática d. Conhecer o instrumento como um todo; e. Aprender cifras, acordes, notas as partes do violão, noções e ritmos; f. Concentração e fortalecimento dos sentidos; g. Socialização e	a. os participantes que tiverem 75% de frequência receberão certificados emitidos pela empresa; b. O instrutor tem a responsabilidade de cumprir o horário programado, bem como a atividade proposta; c. A Empresa será comunicada sempre que ocorrer alguma situação envolvendo o instrutor; d. Fica a Empresa responsável pela substituição do instrutor caso ocorra algum tipo de descumprimento por parte do instrutor em atividade. A Empresa fica responsável em fazer a substituição do instrutor no prazo máximo de 07 dias; e. A atividade será desenvolvida dentro do horário de funcionamento do CRAS. f. Os adolescentes que frequentarão o curso serão encaminhados pelos	a. Exige-se instrutor habilitado e com no mínimo o Ensino Fundamental completo; b. A Carga horária equivalente a 20 horas/semanais sendo distribuídas em 4 horas por dia. c. Serão formadas turmas com no máximo 4 alunos. d. A Empresa será responsável pelo material didático, bem como, o fornecimento dos referidos instrumentos necessários para a execução do curso; e. É responsabilidade do município disponibilizar espaço físico, lanche e/ou alimentação para os participantes. f. O município será o responsável pela chave do local onde as atividades deverão ser desenvolvidas; c. Fica proibido a retirada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 75.771.261/0001-04**

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000  
[pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)

	<p>atividades em grupos;</p> <p>h. Exercício de Agilidade;</p> <p>i. Incentivar as participações junto a comunidade.</p>	<p>serviços de Proteção Social Especial.</p> <p>g. A Empresa tem 10 dias (que antecede o vencimento da licitação) para emissão e entrega dos certificados aos participantes.</p> <p>h. A Empresa deverá pelo menos 01 vez/mês visitar o município; reunir com a equipe técnica para avaliação da atividade em execução</p>	<p>de qualquer material, equipamento do espaço físico sem autorização da equipe técnica.</p>
<p>Oficina de Teclado</p>	<p>Nas competências desse curso estão o domínio das noções básicas do teclado, o desenvolvimento das habilidades para a fluência musical, por meio da apreciação, técnica, leitura, cifragem e execução de repertório.</p>	<p>i. os participantes que tiverem 75% de frequência receberão certificados emitidos pela empresa;</p> <p>j. O instrutor tem a responsabilidade de cumprir o horário programado, bem como a atividade proposta;</p> <p>k. A Empresa será comunicada sempre que ocorrer alguma situação envolvendo o instrutor;</p> <p>l. Fica a Empresa responsável pela substituição do instrutor caso ocorra algum tipo de descumprimento por parte do instrutor em atividade. A Empresa fica responsável em fazer a substituição do instrutor no prazo máximo de 07 dias;</p> <p>e. A atividade será desenvolvida dentro do horário de funcionamento do CRAS.</p> <p>n. Os adolescentes que frequentarão o curso serão encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial.</p> <p>o. A Empresa tem 10 dias</p>	<p>a. Exige-se instrutor habilitado e com no mínimo o Ensino Fundamental completo;</p> <p>b. A Carga horária equivalente a 20 horas/semanais sendo distribuídas em 4 horas por dia.</p> <p>c. Serão formadas turmas com no máximo 4 alunos.</p> <p>d. A Empresa será responsável pelo material didático, bem como, o fornecimento dos referidos instrumentos necessários para a execução do curso;</p> <p>e. É responsabilidade do município disponibilizar espaço físico, lanche e/ou alimentação para os participantes.</p> <p>f. O município será o responsável pela chave do local onde as atividades deverão ser desenvolvidas;</p> <p>d. Fica proibido a retirada de qualquer material, equipamento</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 75.771.261/0001-04**

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000  
[pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)

		<p>(que antecede o vencimento da licitação) para emissão e entrega dos certificados aos participantes.</p> <p>p. A Empresa deverá pelo menos 01 vez/mês visitar o município; reunir com a equipe técnica para avaliação da atividade em execução</p>	<p>do espaço físico sem autorização da equipe técnica.</p>
Oficina de Acordeon	<p>Transmitir os conceitos, abordando alguns conteúdos como: postura, partes do acordeon, mão direita e esquerda, cifras, escalas, contra baixo e outros.</p> <p>O foco inicial da aula para o aluno é a compreensão das técnicas e a execução das primeiras notas e músicas.</p>	<p>a. Os participantes que tiverem 75% de frequência receberão certificados emitidos pela empresa;</p> <p>b. O instrutor tem a responsabilidade de cumprir o horário programado, bem como a atividade proposta;</p> <p>c. A Empresa será comunicada sempre que ocorrer alguma situação envolvendo o instrutor;</p> <p>d. Fica a Empresa responsável pela substituição do instrutor caso ocorra algum tipo de descumprimento por parte do instrutor em atividade. A Empresa fica responsável em fazer a substituição do instrutor no prazo máximo de 07 dias;</p> <p>e. A atividade será desenvolvida dentro do horário de funcionamento do CRAS.</p> <p>f. Os adolescentes que frequentarão o curso serão encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial.</p> <p>g. A Empresa tem 10 dias (que antecede o vencimento da licitação) para emissão e entrega</p>	<p>a. Exige-se instrutor habilitado e com no mínimo o Ensino Fundamental completo;</p> <p>b. A Carga horária equivalente a 20 horas/semanais sendo distribuídas em 4 horas por dia.</p> <p>c. Serão formadas turmas com no máximo 4 alunos.</p> <p>d. A Empresa será responsável pelo material didático, bem como, o fornecimento dos referidos instrumentos necessários para a execução do curso;</p> <p>e. É responsabilidade do município disponibilizar espaço físico, lanche e/ou alimentação para os participantes.</p> <p>f. O município será o responsável pela chave do local onde as atividades deverão ser desenvolvidas;</p> <p>i. Fica proibido a retirada de qualquer material, equipamento do espaço físico sem autorização da equipe técnica.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 75.771.261/0001-04**

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000  
[pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)

---

		dos certificados aos participantes. h. A Empresa deverá pelo menos 01 vez/mês visitar o município; reunir com a equipe técnica para avaliação da atividade em execução	
--	--	---	--

Atenciosamente:

**Faiéd Rezende da Silva**  
Pregoeiro